

## ATA DA 141º REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Seguem as principais deliberações e temas da reunião realizada no dia 21 de maio de 2015, na sede da SP-PREVCOM:

- Representando a diretora de seguridade, Karina Marçon Spechoto Leite, ausente por motivo de licença maternidade, a assessora, Sra. Sandra Regina Bidin Pavan Firmiano;

- Inicialmente, o diretor presidente, Carlos Henrique Flory, apresentou aos membros da Diretoria o Relatório de Controles Internos, referente ao 2º semestre de 2014, emitido pelo Conselho Fiscal da Fundação, apresentado ao Conselho Deliberativo nesta mesma data;

- O Conselho Deliberativo, após tomar conhecimento, recomendou à Diretoria Executiva a análise e implementação das recomendações nele contidas;

- Após exame, foram realizadas as seguintes considerações a respeito dos itens constantes no Relatório:

### **- Item 2.6.:**

- *Recomendações:*

1. *Estabelecer Política de Investimentos por plano para o ano de 2015, de acordo com o previsto no Artigo 16º da Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009;*
2. *Estruturação dos Comitês Gestores dos planos de benefícios, conforme previsto no Item 1 do Artigo 25 do estatuto da fundação.*

- *Considerações:*

1. As Políticas de Investimentos dos Planos PREVCOM RP, PREVCOM RG e PREVCOM RG UNIS, relativas ao ano de 2015, foram aprovadas na 36ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 25 de março deste ano, e encaminhadas à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

2. A criação dos Comitês Gestores dos Planos de Benefícios está prevista na Lei Estadual nº 14.653/2011 bem como no Estatuto Social da SP-PREVCOM. Nesse sentido, em agosto de 2014 foram enviados ofícios às instituições que assinaram convênio de adesão aos Planos para que fizessem a indicação de seus representantes para os Comitês. Em seguida, os Comitês foram devidamente constituídos por meio da Portaria SP-PREVCOM nº 28/2014. Nos meses subsequentes foram encaminhados ofícios reiterando a necessidade das indicações, para que assim o Conselho Deliberativo realize as nomeações e os Comitês possam dar início às suas atividades.

**- Item 4.4.:**

*- Recomendações:*

- 1. Continuidade de medidas que traduzam em incremento de receitas, no sentido de garantir equilíbrio e independência financeira para a Fundação, com níveis competitivos de custeio administrativos.*
- 2. Para que o Conselho Fiscal possa incorporar em suas manifestações a avaliação do cumprimento das metas dos indicadores de gestão de despesas administrativas, o Conselho Deliberativo deve apresentar tais metas, bem como seus limites e critérios quantitativos e qualitativos, de acordo com o previsto no artigo 4º da Resolução CGPC nº 29/2009 e conforme já determinado nos Relatórios de Fiscalização RF nº 12/2014/ERSP/PREVIC e RF nº 13/2014/ERSP/PREVIC emitidos pela PREVIC em 22/08/2014.*

*- Considerações:*

1. Com o intuito de aumentar o número de participantes dos planos de benefícios complementares e, conseqüentemente incrementar as receitas da Fundação, a SP-PREVCOM concentrará suas ações de prospecção e comunicação nos órgãos que apresentam maior número de servidores. Dentre as ações previstas, estão reuniões periódicas com os responsáveis pelos departamentos de Recursos Humanos para melhoria contínua do fluxo de trabalho, bem como do relacionamento, plantões de vendas realizados pelos agentes da Mongeral, palestras

para potenciais participantes acerca da importância da previdência complementar no planejamento da aposentadoria e ações do programa de educação financeira e previdenciária.

A SP-PREVCOM visa com essas ações não somente aumentar o número de participantes total, mas provocar também o aumento da contribuição média e superar os resultados de aporte e portabilidade realizados no ano anterior.

2. Após análise em diversas reuniões, foram aprovados na 37ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 16/04/2015, 10 (dez) novos indicadores de gestão administrativa, propostos pela Diretoria Executiva com base nas recomendações disponibilizadas pela ABRAPP. Com isso, tais indicadores servirão de balizadores para que o Conselho Deliberativo estabeleça metas, bem como, defina os limites e critérios qualitativos e quantitativos, fornecendo meios para que o Conselho Fiscal incorpore em suas manifestações a avaliação destes dados nos próximos Relatórios de Controles Internos.

**- Item 5.1.:**

*- Recomendações:*

1. *Deverão ser observadas as disposições da Lei Federal 8.666/1993 para aquisições que atendam a atividade meio da Fundação;*
2. *Atentar para o art. 51 da Lei Federal 8.666/1993 quanto a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.*

*- Considerações:*

1. Em que pese os Comentários e Recomendações deste item não abordarem o mesmo tema, salientamos que as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, são integralmente observadas para as aquisições da atividade meio da Fundação;
2. Quanto à investidura dos membros da comissão permanente de licitação, embora tenha ocorrido desacerto no prazo de permanência da primeira comissão, a atual composição, designada pela Portaria



PREVCOM nº 18/2014 de 22/05/2014, encontra-se regularmente vigente.

**- Item 6.1.:**

*- Recomendações:*

1. *Implantação efetiva da gestão de riscos e dos controles internos, dentro do cronograma estabelecido no Manual de Governança Corporativa, dando assim continuidade ao trabalho iniciado pelo comitê designado;*
2. *Instituição dos Comitês Gestores no exercício de 2015;*
3. *Aplicação dos indicadores de gestão administrativa e respectiva análise, com base nas metas e critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo;*
4. *Manutenção de toda sua legislação, inclusive à revogada, para fins do efetivo acompanhamento da Fundação, quanto ao seu histórico, evolução, bem como, adequação às determinações legais.*

*- Considerações:*

1. Conforme já mencionado nos Comentários deste item, a Diretoria Executiva da Fundação instituiu por meio da Portaria PREVCOM nº 36, de 31 de outubro de 2013, o Comitê de Controle Interno e Gestão de Riscos para dar início ao mapeamento dos riscos vinculados às atividades desenvolvidas pela entidade.

Embora o Manual de Governança Corporativa da SP-PREVCOM, aprovado em janeiro de 2014, tenha estabelecido cronograma para a contratação de consultoria de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, bem como implantação dos processos, para abril e dezembro de 2015, respectivamente, tal ação, com o objetivo de agilizar o saneamento das deficiências de controles internos, foi iniciada já no final de 2014 com pesquisas de cotação de preços para fins de contratação de uma empresa de consultoria.



A empresa contratada foi a Risk Office S.A., que em fevereiro de 2015 deu início à execução dos serviços, dentre eles: a) implantação do Dicionário de Riscos; palestras; entrevistas com os responsáveis pelas áreas estratégicas da Fundação; e marcação dos Riscos para as atividades desenvolvidas.

2. Conforme mencionado no tópico 2 do item 2.6., os Comitês Gestores dos Planos de Benefícios PREVCOM RP, PREVCOM RG e PREVCOM RG UNIS foram devidamente instituídos pela Diretoria Executiva por meio da Portaria PREVCOM nº 28/2014, de 13 de outubro de 2014. Entretanto, aguardamos as indicações dos representantes dos órgãos para que o Conselho Deliberativo realize as nomeações. O tema será levado à discussão na próxima reunião ordinária do Conselho Deliberativo.
3. Este tópico foi respondido no Item 4.4.